

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO!

= 0 =

LEI Nº 921/82.

=====

"AUTORIZA CANCELAMENTO DE
DÍVIDA ATIVA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço
saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar o seguinte débito inscrito em Dívida Ativa.

HÉLIO LÔSS MILAGRES 253.742,91.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
19 de abril de 1982.

=====



DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 19 de abril de 1982.

=====



ELZENOR GOMES TRINDADE
C.SEC.